



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 008/2026

D a t a: 19 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 5352
EM 20/02/2026 às 11:32
Andressa
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja implantada a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Escola Municipal Rita Ana de Cássia, localizada na região da Eletrosul, a fim de atender à demanda educacional existente na comunidade local.

Guaíra (PR), em 19 de fevereiro de 2026.


Gilmar Soares da Fonseca
Vereador Autor

Justificativa:

A presente indicação fundamenta-se no direito constitucional à educação, garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que asseguram o acesso à educação como direito de todos. A modalidade de Educação de Jovens e Adultos é essencial para atender aqueles que, por motivos socioeconômicos, culturais ou pessoais, não puderam concluir a educação básica na idade adequada.

Na comunidade atendida pela Escola Municipal Rita Ana de Cássia, observa-se a existência de significativa demanda reprimida por parte de jovens, adultos e idosos que desejam retomar seus estudos, buscando melhores condições de vida, inclusão social e qualificação pessoal. A oferta da EJA contribui diretamente para a valorização da cidadania, possibilitando maior participação social, política e cultural dos educandos.

Além disso, a conclusão da educação básica amplia as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, melhora a qualificação profissional e possibilita o acesso a cursos técnicos e ao ensino superior. A implantação da EJA também representa importante instrumento de combate à exclusão educacional e à redução das desigualdades sociais, promovendo maior equidade no acesso ao conhecimento.

Por fim, a presença de turmas de EJA fortalece a comunidade escolar, ampliando o papel da escola como espaço democrático, acolhedor e de transformação social, estreitando os laços entre a instituição de ensino e a comunidade em que está inserida.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a implantação da Educação de Jovens e Adultos na referida unidade escolar, como medida de relevante interesse público e social.